



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 407/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
06.02 Departamento de Saúde
0602.1030110011.052-Convênio FNS - Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 01742 R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 01303 R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio nº 2073/2005, firmado com o Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
06.02 Departamento de Saúde
0602.1030110012.032-Departamento de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 01030 R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 256 em 30/06 a 06/07/06

Responsável